



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Exibição de Documentos nº 0011366-16.2021.8.26.0482

Processo Principal nº - 1012325-67.2021.8.26.0482 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes infra-assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **“GRUPO HOTEL CAMPO BELO”**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades* da Recuperanda, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

www.brasiltrustee.com.br

Sumário

I – DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL	3
II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	4
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	5
IV.I – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO	6
V – FOLHA DE PAGAMENTO	9
V.I – COLABORADORES	9
V.II - GASTOS COM COLABORADORES	10
V.III – AUTÔNOMOS	12
V.IV – PRÓ-LABORE.....	12
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	13
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	15
VII.I – LIQUIDEZ IMEDIATA	16
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	17
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	18
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	21
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	22
VIII – FATURAMENTO	25
VIII.I – RECEITA BRUTA	25
VIII.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS.....	26
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	27
IX.I ATIVO	27
IX.II – PASSIVO	32
IX.III – PASSIVO CONCURSAL	35
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	37
X.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	41
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	41
XII – CONCLUSÃO.....	45

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL

Conforme explanado anteriormente, a operação desta Auxiliar do Juízo encontra-se parcialmente em *home-office* e as visitas periódicas *in loco* nas Recuperandas estão suspensas desde o dia 16/03/2020 até o presente momento, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Dessa maneira, como medida de acatamento das decisões tomadas pelos órgãos públicos, bem como com o propósito de manter o cumprimento dos deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/2005¹ e o art. 5º da recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça², em 22/12/2021, às 10:30h horas, esta Administradora Judicial realizou uma nova reunião por videoconferência com os representantes das Recuperandas.

Em relação às questões jurídicas atinentes ao processo, consignou-se que resta pendente de publicação o 2º Edital de Credores elaborado por esta Administradora Judicial. Restou consignado ainda, que em caso de eventual apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, far-se-á necessária a Convocação de Assembleia Geral de Credores.

Quanto às questões contábeis, as Devedoras informaram que devido à chegada do outono, o hotel entrará em baixa

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

(...)

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

² Art. 5º. Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

temporada, o que ocasionará uma baixa no faturamento nos próximos meses, sendo restabelecido o faturamento em meados de agosto.

Ademais, esta subscritora destaca que na reunião virtual realizada, não se observou qualquer fato aparentemente desabonador em relação às atividades das empresas.

II - OBJETIVOS DESTES RELATÓRIO

Antes de iniciar a apresentação da análise da situação econômico-financeira e dos resultados apresentados pelas Recuperandas, é imprescindível mencionar que as Entidades procederam ajustes nos Demonstrativos Contábeis no intuito de corrigir saldos inexistentes, ou incongruentes, bem como para promover a segregação do passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, conforme constou nas Notas Explicativas que acompanharam os Balanços Patrimoniais das Entidades.

Além disso, os objetivos do presente Relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **março de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

No documento a seguir, foram avaliados os demonstrativos das 04 (quatro) Recuperandas, sendo estas a **CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI, CHT CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA., HOTEL FAZENDA CAMPO BELO e JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapuruca, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

O **GRUPO HOTEL CAMPO BELO** atua no ramo de hotelaria e turismo, com início das atividades com a constituição da empresa “Hotel Campo Belo”, no município de Álvares Machado/SP, em meados do ano de 1999, perfazendo mais de 22 anos de atuação no mercado hoteleiro de luxo e incorporação de bens imóveis, sendo pioneira no conceito de hotel *resort* na região estabelecida.

A consolidação das Recuperandas no mercado regional se deu há mais de 10 anos que, aliado ao desenvolvimento econômico da cidade, possibilitou às sociedades empresárias expandir os seus negócios, sendo atualmente referência indubitável em seu ramo de atuação.

Ademais, na exordial do pedido Recuperacional, alegaram as Recuperandas, que as empresas do **GRUPO HOTEL CAMPO BELO** estão interligadas e fazem parte do mesmo grupo econômico, seja em razão da composição societária, pela localização, seja pelo desenvolvimento da mesma atividade empresarial, sustentando a necessidade de processamento da presente Recuperação Judicial em litisconsórcio ativo.

Sobre os motivos que a levaram a suportar a crise financeira que vinha passando desde os idos de 2017 e que culminou com a crise advinda pela pandemia do COVID-19. É de conhecimento geral que o ramo de atividade desenvolvido pelas empresas foi um dos mais afetados com a crise pandêmica, haja vista a impossibilidade de atendimento aos consumidores diante da interminável restrição social vivida. Portanto, houve uma queda significativa de recebíveis, de modo que, apesar de todas as suas tentativas, foi impossível não ser atingida de forma impactante pela crise gerada.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O Grupo Hotel Campo Belo apresentou um faturamento médio mensal de R\$ 504.334,00, no período de 2019 até março/2022. Ademais, em seu quadro de colaboradores, apurou-se um total de 67 funcionários em 2019, 87 em 2020, 77 em 2021, e alcançando um total de 91 no mês 03/2022, demonstrando uma oscilação ao longo dos anos.

IV.I – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO

A Recuperanda **CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI**, é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.835.878/0001-02, com sede localizada na ROD MUNICIPAL JOSE MOLINA, sem nº, Bairro Limoeiro, na cidade de Alvares Machado/SP, CEP 19160-000, tendo iniciado as suas atividades em 06/09/2013.

A Recuperanda possui o seu Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 e possui como titular, a Sra. Maria Francisca Calazans Passos Isper, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com 100% de participação no capital social, totalizando R\$ 100.000,00.

No mesmo polo econômico, a empresa **CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.154.389/0001-13, com sede localizada no mesmo endereço, tendo iniciado as suas atividades em 01/08/2016, possui como Capital Social, a importância de R\$ 93.700,00.

A Sociedade possui como titulares, o Sr. Jayme Soares Neto, na situação de sócio, com valor de participação na sociedade de R\$ 937,00 e a Sra. Madalena Figueiredo dos Santos, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 92.763,00.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

As Recuperandas **CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI** e **CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA.** têm como Objetivo Social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, o "Hotéis; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos esportivos; Restaurantes e similares; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo" e são optantes pelo regime de tributação com base no **Simples Nacional** no exercício de 2022.

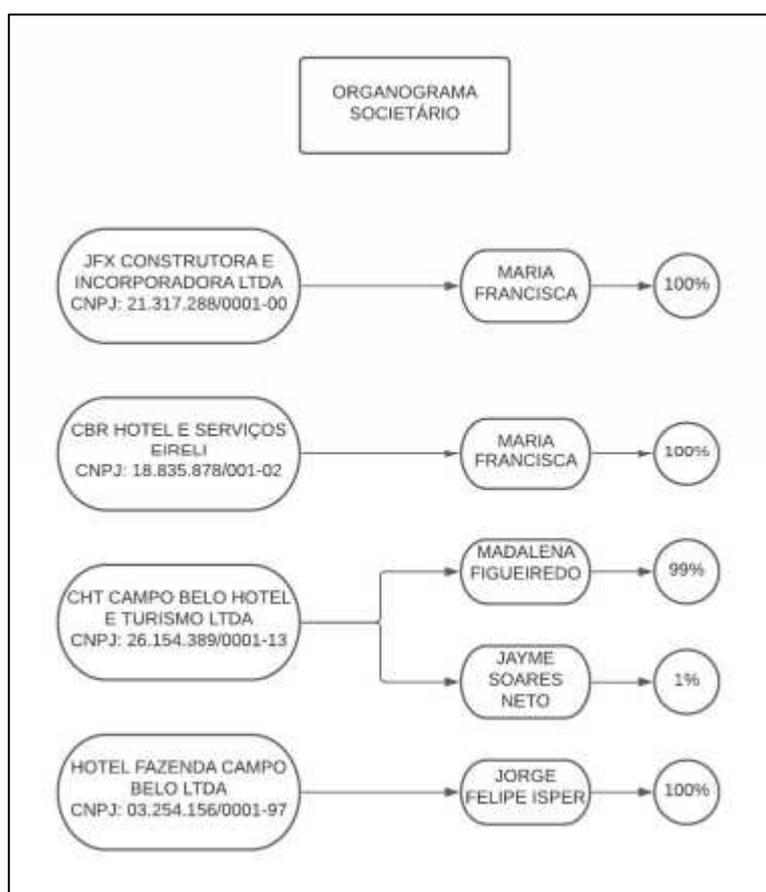
Quanto a empresa **HOTEL FAZENDA CAMPO BELO - EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.254.156/0001-97, com sede localizada na EST. VIC. A. MACHADO P CORONEL GOULART, Km 4, Bairro Rural, na cidade de Alvares Machado/SP, CEP 19160-000, tendo iniciado as suas atividades em 28/06/1999, possui como Capital Social, a importância de R\$ 150.000,00.

A Recuperanda possui como titular, o Sr. Jorge Felipe Isper, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com 100% de participação no capital social, totalizando R\$ 150.000,00 e tem como Objetivo Social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, o "Hotéis; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos" e é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2022.

Por fim, a empresa **JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.317.288/0001-00, com sede localizada na EST. VIC. A. MACHADO P CORONEL GOULART, s/ nº, Bairro Rural, na cidade de Alvares Machado/SP, CEP 19160-000,

tendo iniciado as suas atividades em 28/06/1999, possui como Capital Social, a importância de R\$ 440.000,00.

A Recuperanda possui como titular, a Sra. Maria Francisca Calazans Passos Isper, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com 100% de participação no capital social, totalizando R\$ 440.000,00 e tem como Objetivo Social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, a "Construção de edifício; incorporação de empreendimentos imobiliários; instalação e manutenção elétrica; instalação hidráulicas, sanitárias e gás; outras obras de instalação em construções não especificada anteriormente; e outras obras de acabamento da construção". Ademais, a Sociedade é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2022.



São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

Em março/2022, as Recuperandas contavam com o quadro funcional de **91 Colaboradores** diretos, alocados nas quatro Empresas do Grupo, sendo: **(i) 46** colaboradores na **CBR HOTEL E SERVIÇOS - EIRELI**, **(ii) 35** colaboradores alocados na **CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO EIRELI**, **(iii) 06** colaboradores alocado no **HOTEL FAZENDA CAMPO BELO – EIRELI**, e, **(iv) 04** colaboradores na **JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Para facilitar a apresentação dos dados e evitar a repetição dos nomes completos das Entidades, utilizaremos as siglas de cada Entidade e seguiremos a sequência disposta no parágrafo anterior, conforme também demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES POR EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22
CBR	38	37	46
CHT	31	29	35
HOTEL FAZENDA	6	6	6
JFX CONSTRUTORA	4	4	4
TOTAL	79	76	91

Do total de colaboradores diretos, em março/2022, 81 exerciam suas atividades normalmente, englobando os 20 admitidos no período, 09 estavam afastados por auxílio-doença, 01 estava em licença médica e 05 colaboradores foram demitidos (sendo este último não computado na soma), conforme demonstrado a seguir:

COLABORADORES - CONSOLIDADO	jan/22	fev/22	mar/22
ATIVOS	64	55	61
AFASTADOS	10	10	9
ADMITIDOS	5	6	20
FÉRIAS	-	5	-
LICENÇA MÉDICA	-	-	1
DEMITIDOS	6	9	5
TOTAL	79	76	91

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

V.II - GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos com a **Folha de Pagamento** no mês de fevereiro/2022, totalizaram o montante de **R\$ 164.154,00**, sendo R\$ 149.784,00, correspondentes aos salários, férias, indenizações, provisões, dentre outros benefícios, e R\$ 14.370,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS.

A seguir, a composição das despesas com a folha de pagamento do trimestre analisado:

Folha de Pagamento	jan-22	fev-22	mar-22
Salários e Ordenados	131.800	98.506	116.564
Gratificações	-	-	2.569
13º Salário	784	136	-
Férias	2.947	17.952	6.392
Indenizações e Aviso Prévio	8.075	9.723	10.392
Assistência Médica e Social	-	-	1.406
Seguros de Vida em Grupo	862	1.108	1.674
Reclamação Trabalhista	5.841	5.841	5.341
Horas Extras	-	-	5.424
Seguros de Empregados	-	826	23
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	150.309	134.092	149.784
INSS	4.087	2.904	2.296
FGTS	12.130	11.465	12.074
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	16.217	14.369	14.370
Total	166.526	148.461	164.154

Observou-se o aumento de R\$ 15.692,00 na despesa com os Colaboradores em relação ao mês de fevereiro/2022, uma vez que as majorações de 18% nos "salários e ordenados", 7% em "indenizações e aviso prévio" e 51% em "seguro de vida em grupo", superaram as reduções de 100% nas despesas com "13º salário" e 64% em "férias, no período, dentre outras variações menores e que ensejaram o acréscimo geral nas despesas com os colaboradores diretos.

Com relação aos **encargos sociais**, houve uma pequena majoração de R\$ 1,00 em comparação ao mês anterior, apresentando o saldo final de R\$ 14.370,00, tendo em vista que as bases de incidência dos encargos também foram maiores neste período, como por exemplo sobre os "salários e ordenados".

Além disso, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 18% do faturamento bruto obtido no mês de março/2022.

Em suma, verifica-se que o principal motivo do aumento dos gastos com a folha, decorreu do aumento do quadro de colaboradores.

Quanto aos pagamentos, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, no decorrer do mês 03/2022, verificou-se a quitação do saldo de salários de fevereiro/2022, além dos adiantamentos salariais referentes a Folha de Pagamento de março/2022, e rescisões que somaram R\$ 122.819,00.

No entanto, não foi possível validar tal informação, tendo em vista que as Recuperandas não disponibilizaram os comprovantes das transações bancárias.

Sobre isso, consigna-se que esta Auxiliar do Juízo tem solicitado, reiteradamente, o envio de todos os comprovantes relacionados aos adimplementos dos Colaboradores, juntamente com os demais documentos da Administração Judicial remetidos mensalmente, contudo, até o momento, não houve retorno das Empresas para sanar tal pendência.

V.III – AUTÔNOMOS

No mês analisado, a **CBR HOTEL E SERVIÇOS** contava com **55** colaboradores autônomos, sumarizando o valor total bruto de R\$ 48.854,00, com desconto do INSS de 11% sobre o montante bruto, que correspondeu a R\$ 5.434,00, restando a quantia líquida e que foi adimplida no importe de R\$ 43.420,00.

V.IV – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore, é necessário que componham o quadro societário da sociedade empresária, bem como seus pagamentos sejam registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do valor registrado a esse título no trimestre analisado:

PRÓ-LABORE	jan-22	fev-22	mar-22	Acum/22
MARIA FRANCISCA CALAZANAS PASSOS ISPER				
PRÓ-LABORE	3.966	3.966	3.966	11.898
IRRF	- 41	- 41	- 41	123
INSS	- 436	- 436	- 436	1.309
TOTAL LÍQUIDO	3.489	3.489	3.489	10.466
MADALENA FIGUEIREDO DOS SANTOS				
PRÓ-LABORE	1.212	1.212	1.212	3.636
INSS	- 133	- 133	- 133	400
TOTAL LÍQUIDO	1.079	1.079	1.079	3.236
DESPESA TOTAL C/ PRÓ-LABORE	5.178	5.178	5.178	15.534
DESCONTOS	- 611	- 611	- 611	1.832
TOTAL LÍQUIDO CONSOLIDADO	4.567	4.567	4.567	13.702

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Observa-se que não houve variações em relação ao total apurado do mês anterior, sendo que a despesa total corresponde a R\$ 5.178,00, e os descontos de IRRF e INSS somaram R\$ 611,00, restando o valor líquido de R\$ 4.567,00, como quantia creditada no passivo a título de “pró-labore a pagar” aos Sócios.

No mais, conforme demonstrativos contábeis disponibilizados, verificou-se a quitação da quantia de R\$ 4.567,00 referente ao mês fevereiro/2022, nas Devedoras **CBR, CHT e JFX**.

Por último, frisa-se que o total das despesas com pró-labore está sujeita à incidência do “INSS quota patronal” na alíquota de 20%, e que este encargo compõe o valor total devido à Previdência no mês em análise.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários, sendo que as Recuperandas **Hotel Fazenda e JFX Construtora** são optantes pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** e as Empresas **CBR e CHT** são optantes do **Simples Nacional**, conforme indicado pela Empresa Contábil responsável pelo Grupo.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	jan-22	fev-22	mar-22
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	-	332.821	227.006
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	1.147.565	-	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	642.190	182.238	584.923
VENDAS DE UNIDADES	77.215	74.763	85.346
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	1.866.971	589.823	897.276
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 276.555	- 93.763	- 140.040
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 276.555	- 93.763	- 140.040
RECEITA LÍQUIDA	1.590.415	496.059	757.235
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 742.866	- 275.336	- 306.135
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	847.548	220.722	451.099
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 150.680	- 215.404	- 200.472
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 228.642	- 195.358	- 203.851
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 16.218	- 14.372	- 14.371
EBITDA	452.008	- 204.412	32.405
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	24%	-35%	4%

A Entidade apurou o lucro operacional de **R\$ - 32.405,00** no cálculo do **EBITDA** em março/2022, demonstrando que as Recuperandas conseguiram absorver todos os custos e despesas somente com as receitas operacionais auferidas no mês em análise.

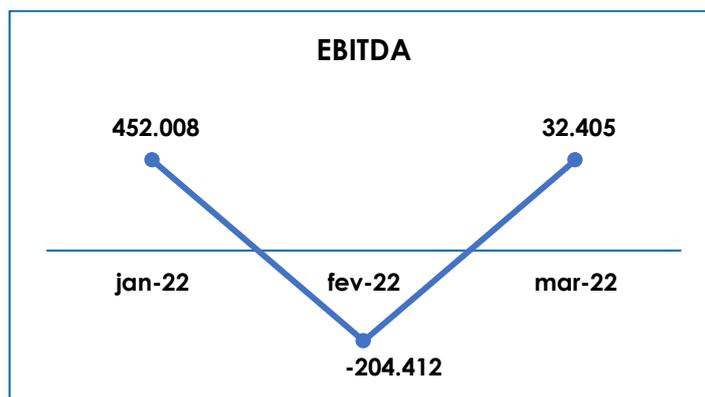
No mais, verificou-se que as Empresas demonstraram reversão do cenário negativo apurado no mês anterior, em virtude, principalmente, da majoração de 52% do faturamento bruto, o equivalente a R\$ 307.453,00.

Para melhor entendimento, segue abaixo a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no período de janeiro a março/2022:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Do exposto, o Grupo demonstrou que possuía rentabilidade operacional suficiente para o adimplemento de todos os custos e despesas necessárias a manutenção dos negócios no mês de março/2022, entretanto deve adotar estratégias no intuito de alavancar o seu faturamento, bem como reduzir seus custos e despesas, na medida do possível, para que nos próximos meses opere com lucro operacional, assim como no mês analisado.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que investem em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração, técnicas e métodos específicos, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para tomada de decisões mais eficientes.

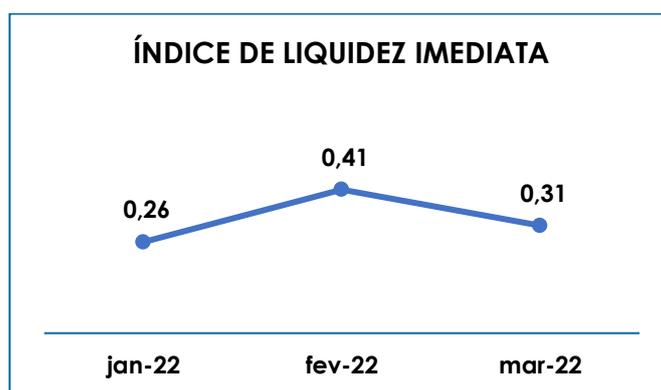
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VII.I – LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de **Liquidez Imediata** demonstra a capacidade da Recuperanda de pagar suas dívidas de curto prazo em um determinado momento. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade imediata pelo passivo circulante e o resultado indica o percentual da dívida de curto prazo que a Empresa é capaz de pagar naquele momento.



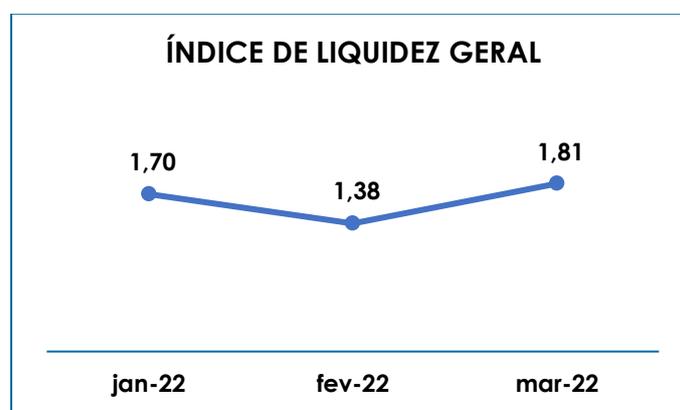
Conforme é possível observar no gráfico acima, no mês de março/2022, as Empresas não dispunham de recursos financeiros imediatos para pagar suas dívidas de curto prazo, tendo em vista que o saldo em disponibilidades de R\$ 1.013.862,00, é substancialmente inferior ao valor do passivo circulante de R\$ 3.303.003,00, de maneira que se apurou o indicador de R\$ 0,31 no mês em análise.

Ademais, importante ressaltar que no mês analisado, o referido índice teve uma redução em R\$ 0,10 se comparado ao mês anterior, tendo em vista o acréscimo ocorrido no passivo circulante e a retração das disponibilidades, promovendo o agravamento no indicador.

Assim, no mês em análise, conclui-se que o Grupo apresentou um índice de **Liquidez Imediata** insuficiente e insatisfatório, isto é, não possuía recursos em caixa e equivalentes de caixa capazes de suprir as obrigações de curto prazo, logo que, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento das Recuperandas era de **R\$ 0,31**.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



De acordo com a representação gráfica supra, o indicador de **Liquidez Geral** apresentou acréscimo em relação ao mês anterior, como resultado do aumento de 36% nos ativos, em contrapartida a majoração de 4% nos passivos considerados para o cálculo, ensejando no aumento de R\$ 0,43 no índice em relação ao mês anterior.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas dispunham de bens e direitos para o

pagamento das suas obrigações com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 1,81** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Insta verificar, neste ponto, que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo em vista que no processo de Recuperação Judicial, a Devedora pode utilizar de seus ativos para pagamento de suas dívidas.

Além disso, cabe informar que parte dos saldos constantes nos “passivos circulante e não circulante”, estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que no tópico IX – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste num indicador de liquidez utilizado para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença entre Ativo Circulante e Passivo Circulante.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da sociedade empresária de forma a encontrar o equilíbrio entre lucratividade e endividamento.

Capital de Giro Líquido	jan-22	fev-22	mar-22
DISPONÍVEL	1.287.539	1.120.592	1.013.862
CLIENTES	3.200.877	3.425.921	3.858.926
OUTROS VALORES A RECEBER	1.918.936	218.936	220.408
TRIBUTOS A RECUPERAR	29.281	29.281	29.281
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	5.231	1.762	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	116.286	69.666	69.666
ATIVO CIRCULANTE	6.558.152	4.866.160	5.192.145
FORNECEDORES	- 408.553	- 354.458	- 356.040

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	104.440	-	62.150	-	82.621
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	-	-	1.807	-	992
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	51.249	-	38.249	-	41.914
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	3.712	-	3.327	-	2.793
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	1.144.946	-	1.230.702	-	1.254.310
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	84.958	-	5.982	-	5.001
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	53.533	-	283.555	-	496.072
ADIANTAMENTOS	-	-	-	237.720	-	547.503
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	3.094.227	-	515.753	-	515.753
PASSIVO CIRCULANTE	-	4.945.622	-	2.733.708	-	3.303.003
Total		1.612.530		2.132.452		1.889.141

Em março/2022, o resultado do CGL manteve-se **positivo e satisfatório**, demonstrando que o "ativo circulante" de R\$ 5.192.145,00, é superior ao "passivo circulante" de R\$ 3.303.003,00, apresentando o indicador positivo de **R\$ 1.889.141,00**, com decréscimo de 11% no indicador positivo em comparação ao mês anterior.

Ademais, observou-se que o acréscimo de R\$ 325.985,00 no "ativo circulante", foi ocasionado, principalmente, pela majoração de 13% em "clientes", dentre outras variações menores no período.

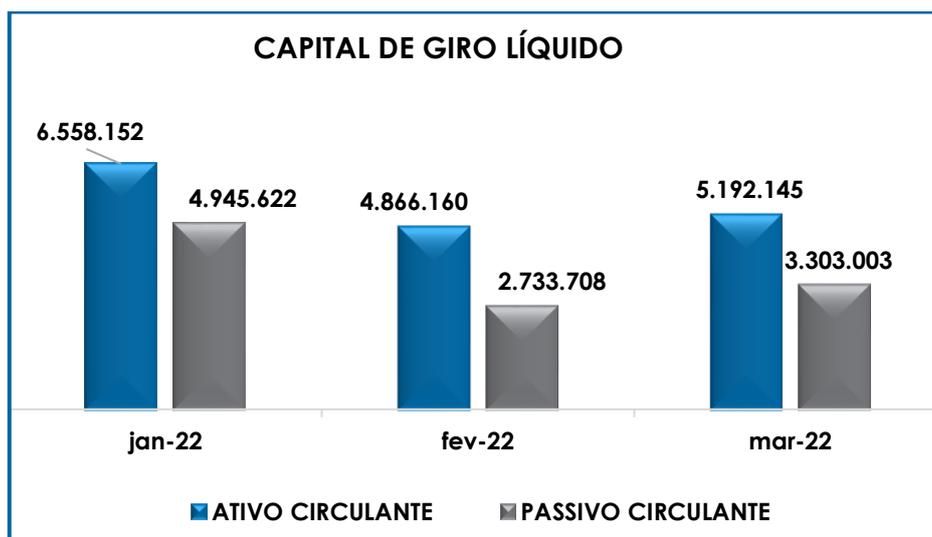
No "passivo circulante", por sua vez, as principais variações foram os acréscimos em "obrigações trabalhistas e sociais", "outras obrigações - circulante" e "adiantamentos", além de outras ocorrências de menor porte e que contribuíram para a majoração do passivo a curto prazo em R\$ 569.295,00 quando comparado a fevereiro/2022.

A seguir é possível verificar o saldo do ativo circulante em relação ao passivo circulante no período de janeiro/2022, a março/2022:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapuruca, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que as Recuperandas demonstraram possuir capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade à curto prazo, refletindo o equilíbrio desejável entre a lucratividade e o endividamento.

Entretanto, considerando o substancial saldo da rubrica "duplicatas a receber", representando 74% do ativo circulante em março/2022, conforme indicado pelos atuais Contadores responsáveis pelo Grupo na reunião virtual ocorrida em 17/12/2021, tais valores podem não refletir a realidade das Companhias, tendo em vista que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle das contas, sendo necessário, assim, a verificação dos saldos e a realização de eventuais ajustes.

Diante de tal afirmação, o resultado positivo ora observado no CGL pode ser controverso, sendo que na ocorrência de alterações nos grupos de contas abrangidos nesta avaliação, todos os reflexos na apuração do índice de Capital de Giro serão indicados nos próximos Relatórios.

VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

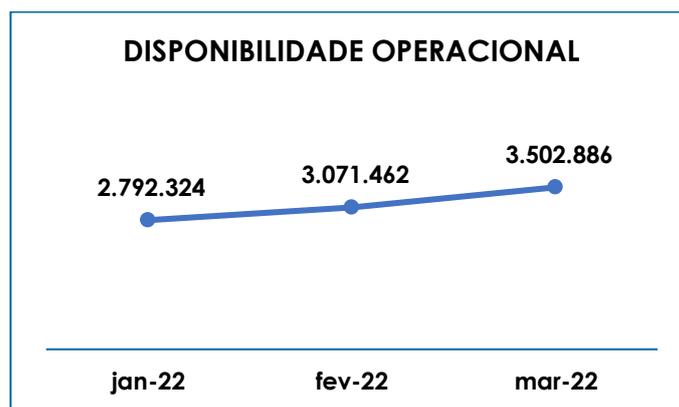
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, subtraindo o saldo de “fornecedores”. A operação original considera também o grupo “estoques” para composição do índice, mas as Empresas não possuíam ativos em estoque no trimestre analisado. A seguir o resultado da disponibilidade operacional do trimestre analisado.

Disponibilidade Operacional	jan-22	fev-22	mar-22
CLIENTES	3.200.877	3.425.921	3.858.926
FORNECEDORES	- 408.553	- 354.458	- 356.040
Total	2.792.324	3.071.462	3.502.886

A disponibilidade operacional das Empresas manteve-se positiva e registrou o montante de **R\$ 3.502.886,00**, em março/2022, apresentando, inclusive, um aumento de R\$ 431.424,00 no resultado do indicador em comparação a fevereiro/2022.

O aumento do índice positivo em março/2022, está justificado pelo acréscimo de R\$ 433.005,00 no saldo a receber dos “clientes”, ser superior a elevação de R\$ 1.582,00 no valor devido aos “fornecedores”. Abaixo, segue representação gráfica da elevação da disponibilidade operacional no trimestre analisado:



Conforme o gráfico acima, a disponibilidade operacional tem apresentado índice positivo ao longo do trimestre, o que demonstra que as Empresas estão conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais e serviços necessários a manutenção das atividades operacionais.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta o resultado do trimestre analisado, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível” apresentado com valores positivos.

Endividamento Líquido	jan-22	fev-22	mar-22
DISPONÍVEL	1.287.539	1.120.592	1.013.862
FORNECEDORES	- 408.553	- 354.458	- 356.040

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	53.533	-	283.555	-	496.072
ADIANTAMENTOS	-	-	-	237.720	-	547.503
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	-	4.144.140	-	20.009	-	20.009
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	3.094.227	-	515.753	-	515.753
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	-	-	-	8.933.163	-	8.933.163
DÍVIDA ATIVA	-	6.412.915	-	9.224.067	-	9.854.679
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	104.440	-	62.150	-	82.621
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	-	-	1.807	-	992
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	51.249	-	38.249	-	41.914
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	3.712	-	3.327	-	2.793
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	1.144.946	-	1.230.702	-	1.254.310
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	84.958	-	5.982	-	5.001
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	751.695	-	-	-	-
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	3.924.691	-	3.986.663	-	3.970.480
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-	6.065.694	-	5.328.884	-	5.358.114
Total	-	12.478.610	-	14.552.951	-	15.212.794

No mês de março/2022, notou-se um acréscimo de 5% na Dívida consolidada das Companhias se comparada ao mês anterior, o equivalente a R\$ 659.843,00, resultando no endividamento total de **R\$ 15.212.794,00**.

A Dívida Ativa, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 9.854.679,00 e majoração de 7% em relação a fevereiro/2022, representando 65% da dívida financeira líquida do Grupo no mês em análise.

As principais variações registradas no período foram os aumentos de R\$ 212.517,00 em "outras obrigações - circulante", e de R\$ 309.783,00 em "adiantamentos de clientes", dentre outras variações menores e que concorreram para a majoração geral da Dívida Ativa. Vale destacar, ainda, que a redução de 10% nos recursos do "disponível" colaborou para a majoração da Dívida Ativa consolidada.

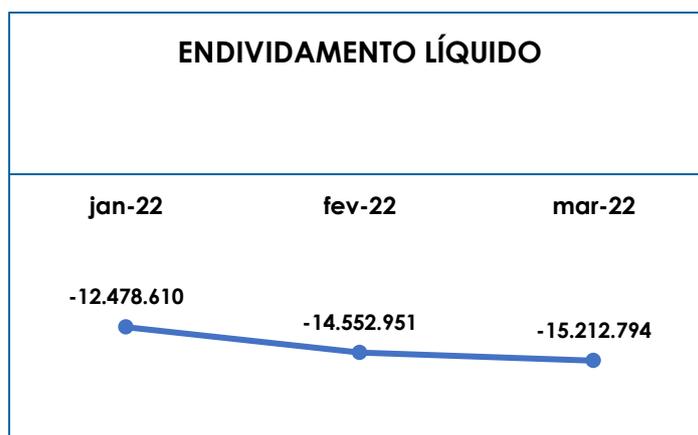
Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, no mês em análise, foi possível verificar o adimplemento de R\$

430.635,00, referentes aos “fornecedores” correntes e “empréstimos de sócios”, o equivalente a 5% da dívida ativa consolidada das Companhias.

Por sua vez, a Dívida Fiscal e Trabalhista registrou majoração de 1%, fato justificado, principalmente, pelo acréscimo total das “obrigações trabalhistas e sociais”, dentre outras variações menores e que culminaram no aumento geral da Dívida Fiscal e Trabalhista, sendo que esta representava 35% do endividamento total do Grupo em março/2022.

No mais, as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VIII.II – Passivo, e o montante do débito tributário será tratado no Item IX – Dívida Tributária.

Abaixo, verifica-se a demonstração gráfica da majoração do endividamento no trimestre:



Do exposto, as Entidades devem trabalhar no intuito de reduzir o endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes o quadro econômico desfavorável seja revertido e que exista disponibilidade financeira suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

Por fim, ao apresentarmos todos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez geral, capital de giro líquido**

e **disponibilidade operacional** findaram o mês de março/2022, com indicadores **positivos** e **satisfatórios**, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, têm obtidos resultados favoráveis e que contribuem significativamente para o soerguimento financeiro e econômico.

Contudo, os índices de **liquidez imediata** e **grau do endividamento** permaneceram na condição de insatisfatórios, apesar da liquidez imediata demonstrar melhora em relação ao indicador apurado no mês anterior, enquanto na análise do endividamento constatou-se significativa elevação.

VIII – FATURAMENTO

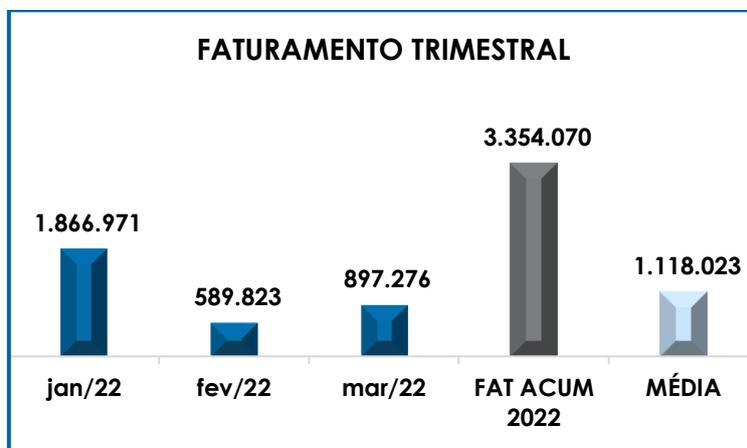
O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

VIII.I – RECEITA BRUTA

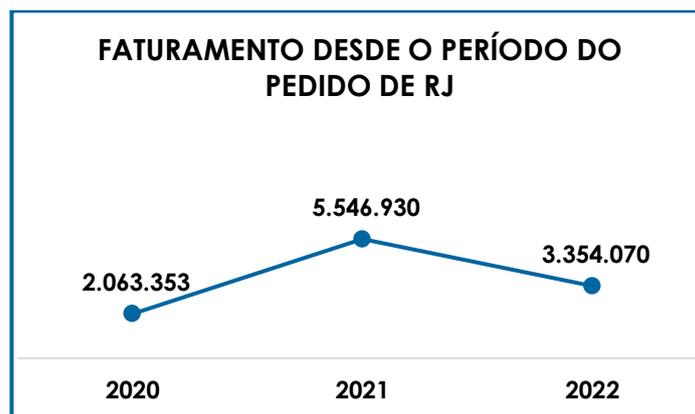
O total da receita bruta auferida pelas Entidades no mês de março/2022, foi de R\$ 897.276,00, sendo R\$ 227.007,00 faturado pela Recuperanda **CBR**, R\$ 584.923,00 pela **CHT** e R\$ 85.346,00 pela **JFX Construtora**.

Nota-se, que no mês analisado houve uma majoração no faturamento de 52% se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 307.453,00, e que após o abatimento das "deduções da receita bruta" (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas do Grupo era de R\$ 757.235,00.

A seguir, temos a explanação gráfica da variação de faturamento no período de janeiro a março/2022.



Em complemento, segue comparativo anual do faturamento desde o ano 2020, período imediatamente anterior ao pedido de Recuperação Judicial, até o mês de março/2022:



VIII.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapuruca, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Observou-se que, no mês de analisado não foram registradas devoluções de vendas e reservas da receita bruta auferida neste período.

Conforme o exposto, é esperado que as Devedoras apliquem um plano de ação para alavancar o faturamento mensal, com o objetivo de aumentar a capacidade de adimplemento das obrigações e reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no trimestre.

ATIVO	jan-22	fev-22	mar-22
DISPONÍVEL	1.287.539	1.120.592	1.013.862
CLIENTES	3.200.877	3.425.921	3.858.926
OUTROS VALORES A RECEBER	1.918.936	218.936	220.408
TRIBUTOS A RECUPERAR	29.281	29.281	29.281
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	5.231	1.762	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	116.286	69.666	69.666
ATIVO CIRCULANTE	6.558.152	4.866.160	5.192.145
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.638	13.638	13.638
CONTA CORRENTE - SÓCIOS	1.882.158	1.863.106	2.104.010
IMOBILIZADO	14.986.548	14.998.262	22.191.830
DEPRECIAÇÕES	- 78.173	- 79.106	- 96.213
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.804.171	16.795.900	24.213.266
ATIVO TOTAL	23.362.324	21.662.061	29.405.411

De modo geral, houve acréscimo de R\$ 7.743.350,00 no **Ativo**, cujo saldo no mês corrente foi de **R\$ 29.405.411,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 18% do Ativo total do Grupo e sumou R\$ 5.192.145,00, com aumento de R\$ 325.985,00 se comparado a fevereiro/2022.
- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros alocados no caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras de liquidez instantânea, que se encontram à disposição imediata da Sociedade Empresária para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de março/2022, a disponibilidade financeira das Recuperandas totalizou o saldo de R\$ 1.013.862,00, demonstrando a seguinte composição:

DISPONÍVEL	jan/22	fev/22	mar/22
BENS NUMERÁRIOS	74.722	80.152	99.127
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	13.280	8.143	7.771
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.199.537	1.032.295	906.963
TOTAL	1.287.539	1.120.592	1.013.862

Analisando as variações ocorridas no mês de março/2022, verificou-se o decréscimo do saldo em 10%, o equivalente a R\$ 106.730,00, em razão dos pagamentos e resgates terem superado os recebimentos e as novas aplicações ocorridas no período, resultando na redução das disponibilidades ao final do período.

- **Clientes:** no mês de março/2022, o saldo a receber era de R\$ 3.858.926,00, com aumento de R\$ 433.005,00 se comparado ao período anterior, devido aos

recebimentos no importe de R\$ 100.610,00, terem sido inferiores as vendas lançadas no período no montante de R\$ 533.615,00, que serão recebidas nos próximos meses.

No mais, destaca-se que o referido saldo a receber dos “clientes” era composto por diversas rubricas, sendo que parte delas permanece com o saldo inalterado desde o mês de março/2021, (duplicatas a receber, clientes a receber, títulos a receber, dividendos propostos a receber). Em resposta ao questionamento proposto por esta Administradora Judicial, as Recuperandas informaram o seguinte: “trata-se de saldos anteriores (Vieram de outro escritório), devido à falta de informações não conseguimos conciliar, optamos em isolar, para que num segundo momento, seja realizado os ajustes”.

Adicionalmente, segue o quadro que apresenta a composição do subgrupo “duplicatas a receber” e os valores registrados no período de janeiro a março/2022:

DUPLICATAS A RECEBER	jan/22	fev/22	mar/22
CLIENTES DIVERSOS	1.771.309	1.996.353	2.429.359
DUPLICATAS A RECEBER	314.952	314.952	314.952
CLIENTES A RECEBER	430.533	430.533	430.533
TÍTULOS A RECEBER	580.000	580.000	580.000
DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	104.081	104.081	104.081
TOTAL	3.200.877	3.425.921	3.858.926

➤ **Títulos a Receber (empréstimos a sócios):** é o subgrupo que totaliza os empréstimos a sócios, a curto e longo prazos, e representava 8% do total do Ativo no mês em análise.

EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	jan/22	fev/22	mar/22
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS - CURTO PRAZO	1.918.936	218.936	220.408
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS - LONGO PRAZO	1.882.158	1.863.106	2.104.010
TOTAL	3.801.094	2.082.042	2.324.418

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mês de março/2022, os empréstimos apresentaram o saldo consolidado de R\$ 2.324.418,00, com acréscimo de R\$ 1.472,00 nas quantias realizáveis a curto prazo e R\$ 240.904,00 a longo prazo.

Sobre os valores que serão recebidos no curto prazo, notou-se a majoração de 1% do saldo em relação ao mês anterior, tendo em vista o pagamento de R\$ 1.457,25 na Recuperanda **CHT** com a contrapartida em "bancos", sendo que esta Administradora Judicial fará os devidos questionamentos sobre o assunto, buscando um melhor entendimento sobre esta transação, reproduzindo os eventuais esclarecimentos prestados pelo Grupo no próximo Relatório de Atividades.

Os valores cedidos aos Sócios continuam sendo objeto de questionamento, tendo em vista a necessidade de apresentação das justificativas para as saídas dos recursos, bem como a apresentação dos instrumentos legais que formalizam as operações e orientam acerca do prazo e as condições para devolução dos numerários ao caixa das Companhias.

Cumpre-nos informar, que em resposta ao nosso questionamento, no dia 22/12/2021, a Recuperanda informou: "Estamos discutindo essa situação, pois ainda há muita movimentação entre as empresas do grupo, onde utilizamos em alguns casos a conta "empréstimo de sócios".

➤ **Adiantamentos a funcionários:** correspondem aos valores pagos antecipadamente aos funcionários a título de salário, férias e outros. Em março/2022, o subgrupo sofreu uma redução de 100% se comparado com o mês anterior, devido as apropriações no mês em análise terem sido compatíveis aos pagamentos e compensações.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 2.117.648,00, e os imobilizados totalizaram R\$ 22.095.617,00, ensejando o saldo final do ativo não circulante em R\$ 24.213.266,00 no mês de março/2022.
- **Conta corrente dos Sócios:** no mês em análise este subgrupo registrou acréscimo de R\$ 240.904,00, em razão do reconhecimento de novos empréstimos na Devedora **CBR** e **CHT** pelos recebimentos de mútuos ensejando o valor final de R\$ 2.104.010,00.
- **Imobilizado (bens e direitos em uso):** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em março/2022 nota-se a majoração no valor de R\$ 7.176.461,00, pela aquisição de “máquinas, aparelhos e equipamentos”, e principalmente pelo reconhecimento de R\$ 6.085.709,00 a título de “imóveis”. Importante ressaltar que no mês analisado houve o lançamento de ajuste patrimonial com referência a “avalição conforme parecer técnico de avaliação mercadológica de matrícula 72626 e 72627”, resultando no valor total da majoração da conta.

Importante ressaltar que no dia 13/04/2022 foi enviado a esta Administradora Judicial o **PTAM** (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel), onde contém os valores avaliados, local dos itens, descrição e proprietário, na folha 34/34 consta assinatura do perito avaliador imobiliário, do laudo citado.

Ademais, importante ressaltar que a Recuperanda esclareceu via e-mail da seguinte maneira, “Estávamos no processo de ajuste na reavaliação dos móveis e imóveis constantes nas empresas do Grupo, e que agora conseguimos finalizar o nosso entendimento sobre os valores, portanto

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

fizemos os 'Ajustes de avaliação patrimonial' no exercício de 2022, no mês corrente de março, visto que os meses anteriores já haviam sido gerado os relatórios."

"Aproveito o ensejo para alinhar em que data devemos considerar esses Ajustes". "Mas para todos os efeitos eles já foram realizados dentro do mês de março de 2022, que posteriormente serão enviadas as peças contábeis, constando as mencionadas alterações".

Nota-se, que o valor registrado de "(-) depreciação, amortização e exaustão acumulada" é relativamente baixo em comparação ao valor registrado a título de "bens em operação". Sobre isso, na reunião virtual realizada em 17/08/2021, com os atuais Contadores do **Grupo CRB Hotel**, foi informado que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle dos ativos imobilizados, e que este item está sendo verificado para a realização de eventuais ajustes.

IX.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no trimestre analisado:

PASSIVO	jan-22	fev-22	mar-22
FORNECEDORES	- 408.553	- 354.458	- 356.040
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 104.440	- 62.150	- 82.621

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	-	1.807	-	992	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	51.249	-	38.249	-	41.914
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	3.712	-	3.327	-	2.793
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	1.144.946	-	1.230.702	-	1.254.310
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	84.958	-	5.982	-	5.001
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	53.533	-	283.555	-	496.072
ADIANTAMENTOS	-	-	-	237.720	-	547.503
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	3.094.227	-	515.753	-	515.753
PASSIVO CIRCULANTE	-	4.945.622	-	2.733.708	-	3.303.003
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	-	4.144.140	-	20.009	-	20.009
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	751.695	-	-	-	-
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	3.924.691	-	3.986.663	-	3.970.480
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	-	-	-	8.933.163	-	8.933.163
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	8.820.528	-	12.939.835	-	12.923.652
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	748.700	-	748.700	-	748.700
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.149.484	-	5.758.674	-	12.950.527
PASSIVO TOTAL	-	23.664.335	-	22.180.919	-	29.925.885

De modo geral, houve aumento de 35% no **Passivo** consolidado, o equivalente a R\$ 7.744.966,00, totalizando o valor de **R\$ 29.925.885,00**. A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês de março/2022.

- **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R\$ 3.303.003,00 e equivaliam a 11% do passivo total das Empresas, registrando acréscimo de R\$ 569.295,00 em relação ao mês anterior.
 - **Fornecedores:** o saldo apresentado foi de R\$ 356.040,00, com elevação inferior a 1% em comparação ao mês anterior, devido aos provisionamentos terem sido superiores às baixas.
 - **Obrigações tributárias:** nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos devidos pelas Recuperandas.

No mês de março/2022, foi apurado a monta de R\$ 1.262.104,00, com aumento de R\$ 22.093,00 em relação ao mês anterior, tendo

em vista que o reconhecimento de novos valores a pagar superou as baixas no mês em análise, sendo que as movimentações registradas neste grupo serão comentadas, em detalhes, no item IX – Dívida Tributária.

➤ **Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** constituída pelos salários dos colaboradores, pró-labore, férias, rescisões e reclamações trabalhistas, além dos encargos sociais de INSS e FGTS e o valor devido a título de Contribuição Sindical.

Em março/2022, considerando apenas as obrigações diretas com pessoal, os valores devidos sumarizaram R\$ 83.613,00, com acréscimo de R\$ 19.656,00 quando comparadas ao saldo de fevereiro/2022, decorrente da majoração ocorrida na rubrica “salários e ordenados a pagar” em 40%, e de 3% do valor devido a título de “rescisões de contrato a pagar”, como resultado das movimentações no quadro de colaboradores.

Neste diapasão, conforme análise dos Demonstrativos Contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, observou-se que, no mês em análise, o Grupo realizou o pagamento do saldo de salários e pró-labores referentes ao mês de fevereiro/2022, além dos adiantamentos salariais, rescisões e profissionais autônomos relativos ao mês 03/2022, na monta consolidada de R\$ 176.241,00, considerando somente os adimplementos transitados pelas contas patrimoniais.

No que tange as obrigações previdenciárias no montante de R\$ 41.914,00, correspondentes aos valores devidos de INSS e FGTS, as ocorrências serão tratadas em detalhe no tópico X - Dívida Tributária, valendo destacar, neste momento, que houve aumento de R\$ 3.665,00 em relação a fevereiro/2022.

- **Outras obrigações e adiantamentos:** no mês de março/2022, foi apurado o valor de R\$ 1.043.575,00, composto pelas contas de “adiantamento de clientes” no importe de R\$ 547.503,00, e “contas a pagar” na quantia de R\$ 496.072,00, com elevação superior a 100% se comparadas ao mês anterior.
- **Passivo não circulante:** as dívidas exigíveis a longo prazo no mês de março/2022, sumarizaram R\$ 12.923.652,00, com minoração de R\$ 16.183,00 em relação a fevereiro/2022.
- **Obrigações em recuperação judicial:** no mês em análise foi possível verificar o montante de R\$ 8.933.163,00, valor referente aos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, e distribuídos em subgrupos que demonstram as dívidas para com os credores trabalhistas, quirografários e microempresas.

Entretanto, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores mencionados foram baseados no 1º Edital de credores, sendo necessário, dessa forma, que os valores sejam revistos e ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, quando da sua publicação, para que eventuais diferenças com os Balanços Patrimoniais sejam corrigidas.

- **Obrigações Tributárias – LP:** no mês em análise, observou-se a minoração inferior a 1% do saldo devedor, o equivalente a R\$ 16.183,00, resultando na quantia consolidada de R\$ 3.970.480,00 ao final de março/2022.

Constatou-se que esta redução se deu em virtude dos pagamentos efetuados na Recuperanda **Hotel Fazenda e CBR**, a título de parcelamento e impostos, conforme apurado no livro razão.

IX.III – PASSIVO CONCURSAL

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme o 2º Edital de Credores protocolado por esta Administradora Judicial em 26/01/2022, às fls. 5.063/5.065 dos autos principais da Recuperação Judicial nº 1012325-67.2021.8.26.0482, e que ainda pende de publicação, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
CLASSES	VALOR		% PART. CLASSE
CLASSE I	R\$	57.010,63	2%
CLASSE II	R\$	2.074.254,55	59%
CLASSE III	R\$	930.868,16	27%
CLASSE IV	R\$	431.105,94	12%
TOTAL	R\$	3.493.239,28	100%

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça³, esta Auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Assim, conforme indicado no tópico anterior, em fevereiro/2022, foi criado o subgrupo denominado "obrigações em recuperação judicial", com saldo no importe de R\$ 8.933.163,00, distribuídos em subgrupos que demonstram as dívidas para com os credores trabalhistas, quirografários e microempresas.

Entretanto, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores mencionados foram baseados no 1º Edital de credores, sendo necessário, dessa forma, que os valores sejam revistos e ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, quando da sua

³ Recomendação CNJ 72/2020

publicação, para que eventuais diferenças com os Balanços Patrimoniais sejam corrigidas.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não quitados espontaneamente pela Empresa.

A dívida tributária das Recuperandas está representada conforme composição abaixo, e em seguida a análise de cada grupo que registrou variação ou que possua alguma situação que necessite ser comentada:

Endividamento Tributário	jan-22	fev-22	mar-22
INSS a Recolher	- 35.985	- 23.473	- 25.520
FGTS a Recolher	- 14.826	- 14.338	- 15.957
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 50.811	- 37.811	- 41.477
IRRF a Recolher	- 26	- 26	-
IRRF sobre Trabalho Assalariado	- 3.618	- 2.209	- 653
ISS a Recolher	- 610.516	- 610.463	- 610.463
Simplex a Recolher	- 516.840	- 604.154	- 628.766
COFINS a Recolher	- 2.986	- 2.937	- 3.230
CSLL a Recolher	- 3.923	- 3.906	- 3.920
IRPJ a Recolher	- 6.387	- 6.367	- 6.575
PIS a Recolher	- 642	- 632	- 695
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.144.938	- 1.230.694	- 1.254.302
COFINS/PIS/CSLL Cfe Lei 10833/03	- 1.488	- 744	- 744
IRRF a Recolher	- 1.713	- 2.007	- 1.473
IRRF a Recolher	- 510	- 510	- 510
ISS Retido a Recolher	-	- 65	- 65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 3.712	- 3.327	- 2.793
PARC. DÉBITOS PREVID. Nº 005.138.421	- 2.604	-	-
PARC. DEMAIS DÉBITOS 005.138.454	- 1.735	-	-
PARC. SIMPL. PREVID. Nº 63.760.693-0	- 5.375	-	-
PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 005.018.281	- 5.122	-	-
PARC. SIMPLES NAC Nº 005.018.465	- 1.711	-	-
PARC. DEMAIS DÉBITOS Nº 005.138.347	- 735	-	-

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PARC. SIMPL. PREVID. Nº 63.920.818-5	-	5.097	-	-	-
PARC. SIMPL. PREVID. Nº 63.760.382-6	-	1.137	-	-	-
Parc. Débitos Previdenciários Nº 003.901.403	-	18.195	-	-	-
Parc. Demais Débitos Nº 003.901.384	-	35.569	-	-	-
Parc. Simplif. Previd. Nº 63.760.403-2	-	586	-	-	-
Parcelamento Débitos Previd N 005.018.797	-	6.784	-	5.680	-
Parcelamento Demais Débitos Nº 005.018.743	-	302	-	302	-
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	84.958	-	5.982	-
PARC. DÉBITOS PREVID. Nº 005.138.421	-	10.661	-	7.077	-
PARC. DEMAIS DÉBITOS Nº 005.138.454	-	15.742	-	13.071	-
PARC. SIMPL. PREVID. Nº 63.760.693-0	-	5.008	-	4.923	-
PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 005.018.281	-	82.474	-	87.886	-
PARC. SIMPLES NAC. Nº 005.018.465	-	27.406	-	26.861	-
PARC. DEMAIS DÉB. N 005138347	-	8.941	-	8.839	-
PARC SIMPL. PREVID N 639208185	-	1.867	-	1.867	-
Parc. Débitos Previdenciários Nº 003.901.403	-	643.062	-	658.565	-
Parc. Demais Débitos Nº 003.901.384	-	3.002.301	-	3.053.454	-
Parc. Simples Nacional Nº 003.910.007	-	125.565	-	123.539	-
Parc. Simpl. Previdenciário Nº 63.760.403-2	-	1.661	-	576	-
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	3.924.691	-	3.986.663	-
Parcelamento INSS	-	328.151	-	-	-
Parcelamento Tributos Federais	-	397.646	-	-	-
Parcelamento Simples	-	25.896	-	-	-
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	751.695	-	-	-
Total	-	5.960.805	-	5.264.477	-

A Dívida Tributária totalizou **R\$ 5.274.053,00** (valor sem os acréscimos dos encargos legais), com aumento de R\$ 9.576,00 se comparada ao mês de fevereiro/2022.

Do montante devido, os encargos sociais representavam 1% do total da dívida, com um valor de R\$ 41.477,00, enquanto as obrigações fiscais de curto prazo equivaleram a 24% do montante devedor, na quantia de R\$ 1.254.302,00, e os parcelamentos a longo prazo representaram 75% do total da dívida com um valor de R\$ 3.970.480,00.

➤ **Encargos Sociais:** em março/2022, o valor registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 41.477,00, com acréscimo de 10% em relação ao mês

anterior, decorrente das novas apropriações de “INSS” e “FGTS” terem sido inferiores as baixas no período.

Quanto aos pagamentos, pela análise dos Demonstrativos Contábeis foi possível verificar o adimplemento de R\$ 17.382,00 a título de “INSS” e R\$ 10.456,00 relativos ao “FGTS”.

Ademais, cumpre-nos informar que os comprovantes não foram disponibilizados, de forma que os valores informados foram apurados pela análise dos Livros Razão de cada Recuperanda.

➤ **Obrigações Tributárias – CP:** verifica-se o montante no valor de R\$ 1.254.302,00, com acréscimo de R\$ 23.608,00 em comparação a fevereiro/2022.

Simplex a recolher: responsável pela maior variação do grupo no mês em análise, houve adimplemento do montante de R\$ 112.313,00, entretanto houve apropriação no mês corrente, restando saldo a pagar de R\$ 628.766,00, com aumento de 4% em relação a fevereiro/2022.

Ademais, aconteceram diversas variações de menores proporções, nas demais contas do subgrupo, sendo que houve o adimplemento e compensação no valor total de R\$ R\$ 8.045,00, em contrapartida apropriação de R\$ 6.502,00.

Parcelamentos – curto prazo: em fevereiro/2022, constatou-se a baixa de 12 parcelamentos com exigibilidade a curto prazo, com a contrapartida nos “ajustes de exercícios anteriores”, e conforme indicado pelas Recuperandas, este ajuste ocorreu devido a unificação das contas em um novo parcelamento a longo prazo. Ademais em março, restava saldo a pagar consolidado de R\$ 4.699,00, e com decréscimo de 17%.

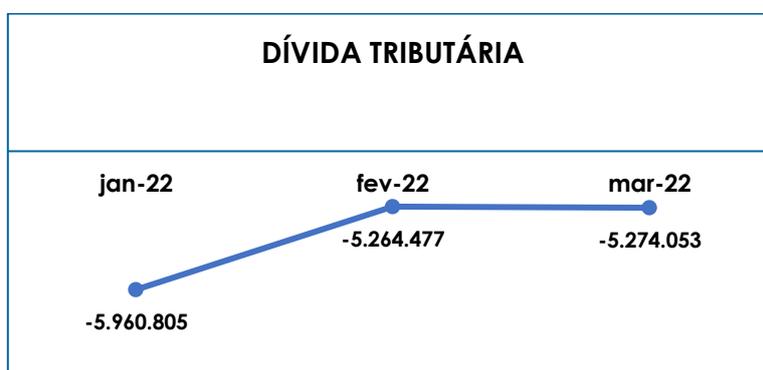
Por fim, na Devedora **JFX** houve o adimplemento do montante de R\$ 980,00, registrado na rubrica “parcelamento débitos previdenciários nº 005.018.797”.

➤ **Obrigações Tributárias – LP (Parcelamentos):** nos parcelamentos a longo prazo houve a redução de R\$ 16.183,00, em virtude dos pagamentos ocorridos no mês em análise, restando o saldo final consolidado de R\$ 3.970.480,00.

Quanto aos valores pagos em março/2022, de forma consolidada as Recuperandas quitaram a quantia de R\$ 16.183,00.

Como exposto inicialmente, o montante geral da dívida tributária apresentou majoração inferior a 1% se comparada ao mês anterior, tendo em vistas que os adimplementos foram inferiores as novas apropriações de tributos a pagar.

Em complemento, segue representação gráfica que demonstra a oscilação da dívida tributária no trimestre:



Além disso, ao compararmos o montante devido de mais de R\$ 5.596.154,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 20/05/2021, constata-se a redução em 6% da dívida tributária, que totalizava R\$ 5.274.053,00 em março/2022.

Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, como já mencionado anteriormente, sendo necessário, e esperado, que as Recuperandas busquem métodos para adimplemento das dívidas já reconhecidas, além do gerenciamento das novas obrigações assumidas, uma vez que a dívida tributária consolidada representa 43% do total das obrigações a curto e longo prazo das Companhias.

X.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Cumpre-nos informar que, desde 21/07/2021, estamos solicitando às Recuperandas um posicionamento sobre as medidas adotadas para equalização destes valores. Contudo, até o final da elaboração deste Relatório, nenhuma informação foi apresentada pelo Grupo.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por meio dessa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

Demonstrativo de Resultado (DRE)	jan-22	fev-22	mar-22
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	-	332.821	227.006
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	1.147.565	-	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	642.190	182.238	584.923
VENDAS DE UNIDADES	77.215	74.763	85.346
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	1.866.971	589.823	897.276
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 276.555	- 93.763	- 140.040
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 276.555	- 93.763	- 140.040
RECEITA LÍQUIDA	1.590.415	496.059	757.235
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	85%	84%	84%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 742.866	- 275.336	- 306.135
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	847.548	220.722	451.099
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	45%	37%	50%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 150.680	- 215.404	- 200.472
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 228.642	- 195.358	- 203.851
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 16.218	- 14.372	- 14.371
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 3.350	- 5.688	- 1.073
DESPESAS COM DEPRECIACIONES	- 966	- 933	- 17.106
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	447.689	- 211.035	14.223
RECEITAS FINANCEIRAS	9.835	125	-
DESPESAS FINANCEIRAS	- 3.574	- 4.213	- 13.893
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	453.951	- 215.122	330
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL - RECEITA	- 1.760	- 1.723	- 1.945
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	452.190	- 216.846	1.615

De acordo com o demonstrativo supra, é nítido que as Recuperandas operaram no mês de março/2022, com resultado contábil **negativo** no valor de **R\$ -1.615,00**.

A seguir, apresentamos a análise detalhada de todas as contas que compuseram o resultado do exercício no mês de março/2022:

➤ **Receita operacional bruta:** a receita bruta consolidada auferida no mês em análise foi de R\$ 897.276,00, estando composta pela “prestação de serviços

a vista" no importe de R\$ 811.929,00, e pelas "vendas de unidades" na monta de R\$ 85.346,00.

Em relação ao mês anterior, verifica-se uma majoração de 52%, o equivalente a R\$ 307.453,00, contribuindo para melhora do resultado contábil obtido em março/2022, mas que ainda apresenta prejuízo.

➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções sobre as receitas operacionais implicam nos impostos incidentes sobre as operações.

No mês de março/2022, as Devedoras realizaram o abatimento da quantia total de R\$ 140.040,00, referente aos "tributos incidentes sobre vendas", "devolução de reserva" e "devolução de vendas", com acréscimo de R\$ 46.277,00 se comparado ao mês anterior, acompanhando a majoração do faturamento.

➤ **Custos:** os custos somaram R\$ 306.135,00 em março/2022, com majoração de 11% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 30.799,00, sendo que a principal redução ocorreu na conta "material de uso e consumo" (R\$ 107.244,00).

➤ **Despesas com Pessoal:** houve o acréscimo de R\$ 8.493,00, justificado pela majoração de "salários e ordenados", "autônomos", dentre outras variações menores, resultando no montante final de R\$ 203.851,00.

Insta consignar, que o valor total da "despesa direta com pessoal" apresentado na tabela supra, é maior que o valor indicado no Item IV.II – Gastos com Colaboradores de R\$ 164.154,00, tendo em vista que na DRE considerou-se também a despesa com "pró-labore" e "autônomos" no valor total de R\$ 48.861,00, que se enquadram no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento.

Por último, destaca-se que os gastos com pessoal direto e indireto consumiram 23% da “receita operacional bruta” auferida no mês de março/2022.

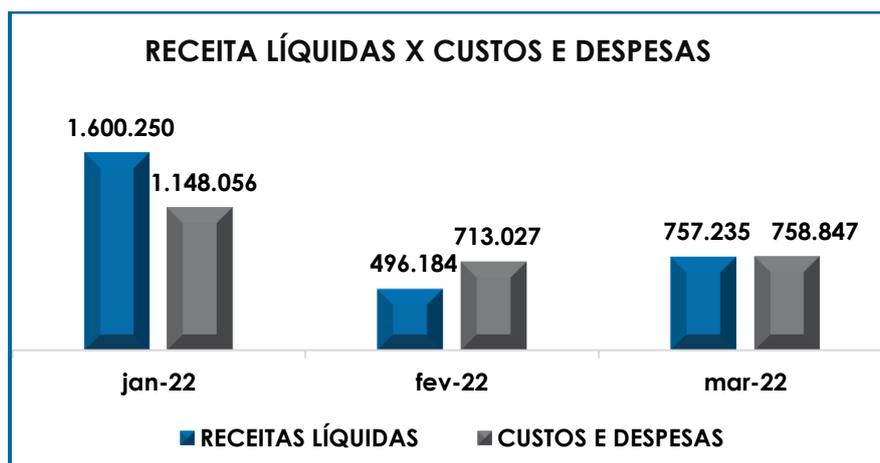
- **Despesas administrativas:** no mês em análise, o saldo apresentado foi de R\$ 200.472,00, demonstrando redução de 7%, em virtude da minoração nas contas de “energia elétrica”, “correios” e “telecomunicações”.
- **Despesas Tributárias:** no mês de março/2022, estas despesas sumarizaram R\$ 1.073,00, com redução de 81% em comparação com o mês anterior.
- **Despesas com depreciações:** no mês analisado, as “despesas com depreciação” demonstraram o montante de R\$ 17.106,00, devido a apropriação da parcela mensal de depreciação das Recuperandas, demonstrando um aumento superior a 100%, tendo em vista o reconhecimento da valorização dos bens.
- **Despesas financeiras:** notou-se o saldo de R\$ 13.893,00 em março/2022, com aumento de R\$ 9.680,00 em comparação ao mês anterior, sendo que o acréscimo de maior relevância ocorreu nas “despesas bancárias diversas”, demonstrou o valor de R\$ 7.946,00.
- **Prov. IRPJ e CSLL:** notou-se o saldo de R\$ 1.945,00, em virtude da contabilização de IRPJ sobre faturamento da Empresa **JFX Construtora**, tendo em vista que a referida Devedora é tributada com base no Lucro Presumido.

Para melhor visualização, segue o gráfico da oscilação dos custos e despesas em relação à receita líquida no trimestre em análise:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapuruca, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Conforme demonstrado no gráfico, em março/2022, as Recuperandas apresentaram um total de receitas líquidas de R\$ 757.235,00, após a dedução dos impostos sobre as vendas, em contrapartida os custos e despesas que sumarizaram R\$ 758.847,00, evidenciando apuração de prejuízo contábil de R\$ 1.65,00.

XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos apresentados pelo Grupo, o quadro de **Colaboradores**, no mês de março/2022, era de **91** colaboradores, sendo que 81 exerciam suas atividades normalmente, inclusive os 20 admitidos no mês em análise, 09 estavam afastados, 01 estava na condição de licença médica, e, 05 foram demitidos.

No que se refere aos gastos com a **Folha de Pagamento**, estes somaram **R\$ 164.154,00** e demonstraram uma majoração de R\$ 15.692,00 se comparados ao mês anterior, consumindo 18% do faturamento bruto consolidado auferido no mês corrente.

Quanto aos pagamentos, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, verificou-se a quitação parcial dos saldos de salários

e pró-labore de fevereiro/2022, além dos adiantamentos salariais, rescisões e profissionais autônomos relativos ao mês 03/2022, totalizando R\$ 176.241,28,00.

No entanto, conforme indicado nos tópicos III.II e III.III, não foi possível validar tais informações, tendo em vista que as Recuperandas não disponibilizaram os comprovantes das transações bancárias, de forma que os adimplementos foram verificados apenas pelos Livros Razão de cada Empresa.

O **EBITDA** apresentou um lucro operacional de **R\$ - 32.405,00**, com a reversão do prejuízo operacional apurado no mês anterior em razão da elevação de 52% no faturamento bruto consolidado de março/2022.

No que tange a **liquidez imediata** de **R\$ 0,31**, restou evidenciado que as Recuperandas não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento imediato de suas obrigações.

Entretanto, na análise do índice de **liquidez geral**, verificou-se o indicador de **R\$ 1,81**, demonstrando que as Empresas dispunham de recursos suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidades a curto e longo prazos, quando considerados, também, os ativos de longo prazo.

Em março/2022, a **disponibilidade operacional** resultou no indicador **positivo e satisfatório** de **R\$ 3.502.886,00**, demonstrando que as Companhias têm administrado seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais e serviços necessários a manutenção das atividades operacionais.

Já sobre o índice **capital de giro líquido**, no mês em análise este exibiu **resultado positivo** de **R\$ 1.889.141,00**, refletindo o equilíbrio atual entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo.

O **grau de endividamento**, por sua vez, sofreu acréscimo de 5%, permanecendo com **resultado insatisfatório** no valor de **R\$ 15.212.794,00**, sendo que o total de pagamentos realizados aos fornecedores correntes, colaboradores, Sócios, ex-funcionários e de obrigações fiscais e sociais, no mês 03/2022, sumarizou R\$ 655.731,00, o equivalente a 5% do Endividamento total do Grupo.

Verifica-se que o **Faturamento** bruto apurado em março/2022, totalizou **R\$ 897.276,00**, apresentando majoração equivalente a R\$ 307.453,00 em relação ao mês anterior.

No mês analisado, o **Ativo** das Recuperandas somava **R\$ 29.405.411,00** e o **Passivo** registrava o montante de **R\$ 29.925.885,00**, sendo que a diferença entre eles era de R\$ 520.747,00, entretanto conforme indicado anteriormente, nos meses de janeiro e fevereiro aconteceram alterações nos demonstrativos, não sendo possível validar a diferença entre ativo e passivo, de modo que no próximo relatório tal questão será abordada, tendo em vista que a Recuperanda não encaminhou os demonstrativos em tempo hábil.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 5.274.053,00**, com acréscimo inferior a 1% em relação ao mês anterior, sendo que 1% representava os "encargos sociais" e 99% as "obrigações tributárias e parcelamentos".

Constatou-se que as Recuperandas realizaram pagamentos parciais dos encargos e impostos na monta de R\$ 148.191,00, proporcional a 1% do montante total devido ao Fisco em março/2022.

Ademais, as Companhias devem apresentar as medidas para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico **IX.I – Medidas para Gestão do Endividamento Tributário**, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo de completar a recuperação das Entidades.

No que se refere a **demonstração do resultado do exercício**, houve apuração do prejuízo contábil de **R\$ 1.615,00**, em março/2022.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das empresas, solicitamos as devidas providências à Recuperanda a partir da competência de agosto/2021.

Assim, conforme indicado nos tópicos do **Passivo e Passivo Concursal**, em fevereiro/2022, foi criado o subgrupo denominado “obrigações em recuperação judicial”, com saldo no importe de R\$ 8.933.163,00, distribuídos em subgrupos que demonstram as dívidas para com os credores trabalhistas, quirografários e microempresas.

Entretanto, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores mencionados foram baseados no 1º Edital de credores, sendo necessário, dessa forma, que os montantes sejam revistos e ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, quando da sua publicação, para que eventuais diferenças com os Balanços Patrimoniais sejam corrigidas.



Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Presidente Prudente (SP), 19 de maio de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571